

## RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE JULHO DE 2022.

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA A REAVALIAÇÃO DOS PACIENTES APÓS A PRIMEIRA CONSULTA MÉDICA.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CIS AMAUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo at. 27 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelos Secretários Municipais de Saúde que integram o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde em reunião realizada no dia 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a homologação da decisão tomada pelos Secretários Municipais de Saúde, pelos prefeitos municipais em Assembleia Geral do Consórcio realizada no dia 22 de julho de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o prazo para reavaliação dos pacientes, para todas as especialidades médicas, mesmo quando para apresentação de exames solicitados, para até 30 (trinta) dias após a primeira consulta médica.

Parágrafo único: a alteração é válida para todos os editais de Credenciamento vigentes do CIS AMAUC.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 22 de julho de 2022.

VANDERLEI CANCI  
Presidente

LEANI KAPP SCHMITT  
1º Vice-Presidente

ARI PARISOTTO  
2º Vice-Presidente

PAULO JOSÉ DEITOS  
1º Secretário

ELTON MATTES  
2º Secretário

Publicada no mural, no site do CIS AMAUC  
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.  
Diretor Executivo do CIS AMAUC,  
em 25 de julho de 2022